



## GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

[Ver no Diário Oficial](#)

INSTRUÇÃO NORMATIVA CGE Nº 002, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025

DOE Nº 36.483, DE 30/12/2025

Dispõe sobre os procedimentos adotados aos agentes públicos que ainda não realizaram a declaração anual de bens e valores no Sistema de Registro de Bens dos Agentes Públicos do Estado do Pará.

O CONTROLADOR GERAL DO ESTADO no uso das atribuições e no âmbito de competência disciplinado pela Lei 10.021/23;

CONSIDERANDO a necessidade para a coleta das informações referentes à Declaração de Bens e Valores dos agentes públicos que integram a base de servidores públicos estaduais, referente ao exercício de 2025, ano-base 2024, a fim de compor a base de dados do Sistema de Registro de Bens dos Agentes Públicos do Estado do Pará.

RESOLVE:

Art. 1º. prorrogar o prazo para inserção das Declarações de Bens e Valores dos Agentes Públicos Estaduais no SISPATRI – Sistema de Registro de Bens dos agentes Públicos, referente ao exercício de 2025, ano-base 2024, até o dia 28 de fevereiro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

**OZORIO ADOLFO GOES NUNES DE SOUSA**

Controlador-Geral do Estado

[Ver no Diário Oficial](#)

\*Este texto não substitui o publicado no DOE nº 36.483, de 30/12/2025.